

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

### **I. Informações Básicas:**

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens

### **II. Contatos:**

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9586

Responsável(is): Cleo Carlos Mocellin – Samuel Biondo

### **III – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para desmontagem, montagem e consertos de pneus (com ou sem câmara) do Aro 13 ao Aro 17, para veículos leves que compõe a frota Municipal.

### **IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

Justifica-se a solicitação da contratação de empresa especializada, pois o Município de Itá possui uma frota de veículos próprios, lotados em diversas secretarias, estes veículos, estão em constante deslocamento para diversas finalidades, para que seja possível desempenhar as funções, as quais o poder público Municipal presta relevantes serviços para a população, para garantir um bom funcionamento dos veículos em eventuais situações emergenciais bem como para situações onde será realizada manutenção preventiva nos pneus ocasionadas por desgaste natural, o Município já havia lançado no ano anterior o Processo Licitatório número 156/2023, edital de pregão eletrônico número 063/2023, sistema de Registro de Preços, onde o mesmo encerrou o saldo devido várias avarias nos pneus, além da Municipalidade adquirir veículos novos, aumentando a frota e considerável mente a necessidade de trocas e consertos de pneus.

### **V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.661 de 20 de dezembro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

### **VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa licitante deverá prestar os serviços sempre que solicitados pelo responsável da Secretaria, cumprindo o horário de trabalho do prestador dos serviços, o Serviço não poderá ser terceirizado por empresa parceira seja ela dentro da Município ou em Municípios vizinhos.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais.

A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão, fornecendo os EPI'S, treinamentos e condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a execução do objeto.

Para empresas sediadas dentro do perímetro do Município de Itá/SC, a secretaria responsável se responsabilizará pelo envio do pneu para reparo. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo máximo estabelecido.

Para empresas que não possuem sede dentro do perímetro do Município, as mesmas deverão efetuar a Coleta/entrega dos pneus, nas dependências do DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagens), localizado no Bairro Pioneiros, rua 10, número 12, dentro dos prazos estabelecidos. Tal medida é necessária em virtude do custo que o município teria caso fosse necessário levar o(s) pneu(s) até alguma oficina em outro município, o que elevaria os custos da contratação, tornando-a desvantajosa.

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

### **– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:**

#### **PESSOA JURÍDICA:**

## 1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

## 2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

## 3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Observação:** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### **4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

#### **- PRAZO DE ENTREGA**

– Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os serviços deverão ser iniciados e finalizados em até 24 horas após cada autorização.

#### **VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município adquirir os produtos e equipamentos necessário para prestação dos serviços, além de treinar e habilitar funcionários para operarem os equipamentos necessários;
- 2) Realizar a contratação de empresa especializada fornecendo estrutura adequada com espaço físico e equipamentos necessários para prestação dos serviços, através de empresa especializada, onde a empresa já fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços;
- 3) Realizar a locação do espaço físico e equipamentos necessários para prestação dos serviços, porém treinar e habilitar funcionários efetivos para realizarem a operação do veículo.

- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para adquirir os equipamentos, já que os mesmos geram manutenções, custos com energia, peças, acessórios, impostos e demais.

Partindo da alternativa número 2, torna-se possível a municipalidade contratar fornecedores com o fornecimento de toda a estrutura de funcionários, máquinas, peças, equipamentos necessários para executar os serviços. Outra vantagem é no fato de que a demanda por este serviço não é contínua, ou seja, será solicitada apenas no momento em que houver necessidade. Dessa maneira, a empresa vencedora apenas será chamada nas situações em que houver demanda para o serviço objeto deste Estudo Técnico. Podem haver meses ou épocas em que este serviço seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em máquinas ou equipamentos, ou funcionários próprios do município, específicos para este fim, muito oneroso.

#### **VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a contratação de empresa especializada I, onde a empresa já fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços.

Constatou-se que está é a melhor alternativa, considerando a viabilidade técnica-financeira, uma vez que o município não possui em sua estrutura física equipamentos e espaço semelhantes, nem mesmo funcionários capacitados para executar tais serviços.

Por se tratar de contratação terceirizada, sendo realizada totalmente por funcionários e com equipamentos da empresa, não será necessária exigência quanto a manutenção e assistência técnica.

#### **IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

Item	Especificação	Unid	Quant.
01	<b>Veículos Leves</b> Conserto/Troca de pneus do aro 13 a 15 Os consertos deverão ser com montagem e desmontagem quando necessário. Troca de pneus do 13 a 15 As trocas devem ser para pneus com ou sem câmaras.	32,77	1000
02	<b>Veículos Leves</b> Conserto/Troca de pneus do aro 16 ao 17 Os consertos deverão ser com montagem e desmontagem quando necessário. Troca de pneus do aro 16 ao 17 As trocas devem ser para pneus com ou sem câmaras.	36,00	800

As quantidades foram definidas através da análise da quantidade de veículos e equipamentos onde analisou-se a demanda para cada um dos 02 itens.

**X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para cada um dos itens descritos, além de ser analisado os valores praticados por esta administração na licitação anterior. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens.

Os orçamentos utilizados para elaboração do preço para cada um dos itens são os que segue:

Para a presente contratação, optou-se pela utilização da mediana dos valores (sublinhadas no quadro anterior), uma vez que apresentaram uma vantagem de preço em comparação a utilização da média entre os mesmos valores.

Caso fosse utilizada a média simples, os valores seriam os seguintes:

- 1) Orçamento 01: Item 01; R\$ 33,33 Item 02; R\$20,33 Item 03; R\$40,66 Item 04; R\$ 27,33
- 2) Orçamento 02 Item 01; R\$ 30,00 Item 02; R\$ 28,00 Item 03; R\$28,00 Item 04; R\$23,00
- 3) Orçamento 03 Item 01; R\$ 35,00 item 02; R\$20,00 item 03; R\$40,00 item 04; R\$25,00

Dessa maneira, ao se utilizar a mediana dos valores, foi possível chegar em um valor menor em comparação a utilização da média simples, porém ainda sendo um preço justo aos fornecedores do serviço.

Os valores e quantidades estimadas ficaram os seguintes:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Conserto/Troca aro 13 ao 15	1000	32,77	32770,00
03	Conserto/Troca do aro 16 ao 17	800	36,00	28800,00

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 61570,00 (Sessenta e um mil quinhentos e setenta reais).

**XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por Serviço realizado.

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

#### **XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Existe no momento o processo licitatório número 156/2023, edital de pregão eletrônico número 063/2023, sistema de registro de preços que é correlata e interdependentes.

#### **XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

#### **XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Através da contratação de empresa especializada em prestação de serviço para conserto de pneus, troca de pneus dianteiros e traseiros dos veículos, leves, dos equipamentos, objetiva-se atender as demandas relativas a manutenção preventiva, e em eventuais situações de emergência.

#### **XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

#### **XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente. Os resíduos gerados pelos serviços deverão ser devidamente descartados em local correto, por conta da empresa contratada e devidamente fiscalizados pelo município.

#### **XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, modalidade de Registro de Preços, durante o prazo de 01 (um) ano.

Município de Itá, 09 de setembro de 2024

**Cleo Carlos Mocellin**  
**Secretário Municipal do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens**